

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 9378/2021

Sumário: Aprovação de modelo complementar n.º 701.51.21.03.74 — alcoolímetro, da marca *Drager*, modelo *ALCOTEST 7510 PT*.

Aprovação de modelo complementar n.º 701.51.21.03.74

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e nos termos do artigo n.º 5.1, da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e da Portaria n.º 1556/2007, de 10 de dezembro, aprovo as características complementares do alcoolímetro, da marca *Drager*, modelo *ALCOTEST 7510 PT*, fabricado por *Drager Safety AG & Co. KGaA*, Revalstrabe 1, 23 560 Lübeck, Alemanha e requerida pela empresa *Drager Portugal, L.ª*, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 3, R/C, 2790-111 Carnaxide, Portugal.

1 — Descrição sumária

Trata-se de um alcoolímetro aprovado através do Despacho n.º 8219/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 178, de 17 de setembro de 2019, a que corresponde a aprovação de modelo n.º 701.51.19.3.26.

O alcoolímetro apresenta as seguintes alterações ao modelo aprovado:

Arquivo de configuração com a referência n.º 8328172, versão 1.02 e soma de controlo «0E22892E».

Arquivo de *firmware* com a referência n.º 8322678, versão 5.89 e soma de controlo «DF592E25».
Bootloader com soma de controlo «15515DAB».

Mantém-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do modelo aprovado.

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

**2 — Validade**

A validade desta aprovação é a que consta no Despacho n.º 8219/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 178, de 17 de setembro.

2021-09-16. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

314572446